



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET - GAB. 15



EMENDA

EMENDA DE PLENÁRIO Nº (MODIFICATIVA)
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Ao PROJETO DE LEI n. 1.372, de 2020, que "Dispõe sobre a proibição de realização de tatuagens e colocação de piercings em animais, com fins estéticos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Dê-se ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 1.372/2020 a seguinte redação:

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores à multa de cinco salários mínimos vigentes à época da infração, por tatuagem e/ou piercing, sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas do estabelecimento e seus responsáveis legais.

§1º Para efeitos desta Lei, considera-se infrator aquele que pratica o ato, bem como o tutor ou responsável pelo animal.

§2º Nos casos de reincidência, os valores da multa são aplicados em dobro, sem prejuízo das demais penalidades.

§3º A sanção administrativa de que trata a presente lei independe da caracterização de crime na forma do art. 32 da Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa tornar mais claro as penalidades impostas em caso de descumprimento da norma, bem como esclarecer os sujeitos da infração.

DANIEL DONIZET

Deputado Distrital – PL/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2021, às 21:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0369620** Código CRC: **DD14D1E8**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00009126/2021-54

0369620v3